



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0300/2023**

Em 16 de outubro de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 449.191,54 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais, cinquenta e quatro centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para pagamento dos profissionais próprios e repasse a instituições que atendem ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao piso nacional de enfermagem, e dá outras providências.

A presente propositura visa a incluir no orçamento do exercício vigente, recursos oriundos de repasse de recursos do “Auxílio Financeiro Complementar – Piso Nacional de Enfermagem”.

Em decorrência da regulamentação da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”, e da Portaria MS/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que “estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023”, foi publicada a Portaria MS/GM nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, que “dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023”, alterada pela Portaria MS/GM nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que “altera a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e respectivo Anexo, para inclusão do Anexo I e Anexo II, que dispõem sobre os valores a serem repassados referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e dá outras providências”.

A partir das normas acima expostas, o município de Araraquara recebeu os recursos financeiros descritos, devendo repassar os recursos para as Entidades/Instituições sobre Gestão Municipal que atendam no mínimo 60% (sessenta por cento) de suas ações/atividades ao SUS, bem como, para proceder o repasse do complemento de Profissionais de Enfermagem de seu quadro próprio que, de acordo com os cálculos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – conforme entendimento daquele órgão sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), para o Auxílio Financeiro Adicional (AFC).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Conforme pode ser verificado no anexo I da Portaria MS/GM nº 1.446/2023, houve o repasse/desconto de valores repassados anteriormente, correspondente ao período de maio-agosto/2023 e o valor correspondente ao mês de setembro/2023. Segundo dados disponibilizados pela Plataforma INVESTSUS, os recursos financeiros descritos na Portaria Ministerial referenciada, está assim composta:

INSTITUIÇÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS)	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS)	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA)	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + (1 PARCELA REFERENCIA SETEMBRO)
<b>Prefeitura Municipal Araraquara</b>	R\$ 72,68	R\$ 8.792,24	R\$ 2.198,06	R\$ 10.917,62
<b>Fund. Mun. Irene Siqueira Alves (FUNGOTA)</b>	R\$ 88.472,60	R\$ 92.915,48	R\$ 23.228,87	R\$ 27.671,75
<b>Santa Casa de Araraquara</b>	R\$ 1.161.578,36	R\$ 1.039.092,20	R\$ 259.773,05	R\$ 137.286,89
<b>Hosp. Psiq. Esp. Cairbar Schutel</b>	R\$ 166.067,96	R\$ 211.855,12	R\$ 52.963,78	R\$ 98.750,94
<b>Associação Procordis</b>	R\$ 2.258,40	R\$ 2.882,20	R\$ 720,55	R\$ 1.344,35
<b>APAE Araraquara</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>DAVITA Serv. Nefrologia de Araraquara</b>	R\$ 0,00	R\$ 132.637,08	R\$ 33.159,27	R\$ 165.796,35
<b>Instituto Assistência Médica ao Servidor Público Estadual*</b>	R\$ 0,00	R\$ 5.812,80	R\$ 1.453,20	R\$ 7.266,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.418.450,00</b>	<b>R\$ 1.493.987,12</b>	<b>R\$ 373.496,78</b>	<b>R\$ 449.033,90</b>

\* Servidores Estaduais, mas, que segundo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, estão lotados em Unidade sob Gestão Estadual (em avaliação qual instrumento jurídico será necessário para repassar este recurso para a Fazenda Estadual).

Outrossim, o Município está adotando mecanismos para que as informações individualizadas dos valores financeiros do AFC referente aos Piso Nacional de Enfermagem repassado ao Município – e deste, para as Instituições de Saúde contratualizadas com o SUS, seja publicizada, mês a mês, em página de seu sítio eletrônico oficial.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 449.191,54 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais, cinquenta e quatro centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para pagamento dos profissionais próprios e repasse a instituições que atendem ao Sistema Único de Saúde, referente ao piso nacional de enfermagem, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 449.191,54 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais, cinquenta e quatro centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para pagamento dos profissionais próprios e repasse a instituições que atendem ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao piso nacional de enfermagem, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	11.075,26
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	11.075,26
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.122.0080.2	Atividade		
10.122.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	438.116,28
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.30.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	7.266,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	265.053,93



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	165.796,35
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 449.033,90 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trinta e três reais, noventa centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria MS/GM nº 1.446, de 28 de setembro de 2023; e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 157,64 (cento e cinquenta e sete reais, sessenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, descritas no quadro a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	157,64
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	157,64
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de outubro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2023 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 222

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

*Altera a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e respectivo Anexo, para inclusão do Anexo I e Anexo II, que dispõem sobre os valores a serem repassados referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e dá outras providências.*

Art. 1º A Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro de 2023, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios referentes ao repasse constante da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º .....  
..... " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

ANEXO I

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA) - R\$	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + (1 PARCELA REFERENCIA SETEMBRO) - R\$
(...)							
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	1.418.450,00	1.493.987,12	373.496,78	449.033,90
(...)							

ANEXO II

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA) - R\$ * VALORES DESCONTADOS NA PARCELA ATUAL	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + (1 PARCELA REFERENCIA SETEMBRO) - R\$ * VALORES NEGATIVOS SERÃO DESCONTADOS NAS PRÓXIMAS PARCELAS
(...)							

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/09/2023 | Edição: 185-A | Seção: 1 – EXTRA A | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.*

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro de 2023, observará o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria devem onerar o Programa de Trabalho 10.122.5021.00UW (Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

ANEXO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA) - R\$	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + (1 PARCELA REFERENCIA SETEMBRO) - R\$
(...)							
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	1.418.450,00	1.493.987,12	373.496,78	449.033,90
(...)							